



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme os §§ 1º e 2º do art. 23 da **Lei 14.133/2021** e a **IN 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o [link para consulta documental](#)):

() **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou **banco de preços em saúde**, considerando o índice de atualização de preços correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

(x) **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, firmadas no período de **até 1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente. *Link* para consulta: (24615535).

(X) **III - Banco de Preços**: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link* para consulta: (24615535).

(X) **IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (24610348).

(X) **V - Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação a **pelo menos 3 (três) fornecedores**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (24761750).

() **VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **VII - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (**Sicro**), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (**Sinapi**), para as obras e serviços de engenharia. *Link* para consulta: (**link SEI**).

Obs.: indicar os *links* para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

Média

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente, desde que devidamente justificado nos autos.

Justificativa da escolha do método:

(Deve ser apresentada a justificativa do método escolhido, conforme orientações do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#)). Obs.: na hipótese de contratação direta por inexigibilidade, o método será sempre a média dos preços praticados pela futura contratada.

Na determinação do preço estimado para a contratação em questão, optamos por utilizar a média dos preços coletados, fundamentado na proximidade dos valores apresentados. A escolha desse método se justifica pela capacidade de atenuar discrepâncias individuais e fornecer uma estimativa mais equilibrada, considerando a homogeneidade preços.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no **Estudo Técnico Preliminar - ETP (24743926)**, quando houver, **Mapa de Preços (24908102)**, quando houver e no **Termo de Referência - TR (24743969)**.

Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos **na planilha abaixo** conforme as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando aplicável.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: trazer a planilha de formação de preços em que se demonstra como se chegou ao valor estimado da licitação, incluindo os *links* do SEI (painel de preços, banco de preços, sítios eletrônicos, proposta de fornecedores, etc.), bem como informações complementares, se for o caso, pertinentes à análise crítica da pesquisa de preços.

Obs.: ajustar de acordo com cada tipo de contratação (licitações, dispensas e inexigibilidades).

1) Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro)

equipamentos para transporte interno de materiais, sendo: 02 (dois)

carrinhos de serviço em aço inox, com 03 (três) prateleiras e capacidade mínima de 300 kg e 02 (dois) carros plataforma em chapa de aço, com capacidade mínima de 400 kg; destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Edifício Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí - JFPI, situada na Av. Miguel Rosa, nº 7315, bairro Redenção, Teresina/PI. **conforme descrição completa no Termo de Referência, anexo 24743969.**

Metodologia para obtenção do preço médio estimado.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a IN 65-2021-SEGES, utilizando os seguintes parâmetros: aquisições e contratações similares de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal por e-mail de cotação.

A metodologia adotada para a obtenção do preço estimado da contratação baseouse em uma pesquisa minuciosa dos preços públicos dos últimos 365 dias relacionados aos itens a serem contratados. A análise considerou a média dos valores obtidos, descartando-se o **preço inexequível bem como valores excessivos**. Estes valores fora do padrão foram excluídos da média e explicitamente marcado na planilha, indicando que não foi considerado na estimativa do preço final.

Esta metodologia, ao priorizar a média dos valores obtidos e descartar valores discrepantes, visa assegurar uma estimativa de preço mais precisa e alinhada com as condições de mercado, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos financeiros envolvidos na contratação.

O custo estimado total é de R\$5.527,60 (cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme mostrado na Planilha do anexo 24908102.

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO PIAUÍ), em consonância com o item 43 do Anexo da [Portaria CNJ 406/2024](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: JOÃO DE DEUS MATTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: PI100272

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DO MONTE
Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **Josineto Borges de Moura, Supervisor(a) de Seção**, em 13/04/2026, às 10:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24908104** e o código CRC **9189804D**.